



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL n.º 2.574/96 de 28/05/96 e n.º 2.642/96 de 27/12/96
Rua: Paraná, 5000 – Centro
Cascavel – Paraná – CEP 85.807-900
Fones: (45) 3321-2273/ (45) 3321-2366

Reunião Extraordinária
ATA n.º. 16 - 29/12/2010

1 Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 17h00 reuniu-se na
2 sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Prefeitura Municipal de Cascavel, o
3 presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhor
4 Pedro Maria Martendal de Araújo, para tratar do seguinte assunto de pauta **1. Ofício**
5 **n.º. 475/2010 advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O
6 presidente cumprimentando a todos os presentes e explica o teor do assunto de
7 pauta: que a Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou através do
8 ofício supra, cópia do Projeto de Lei n.º. 298/2010 de autoria do vereador João
9 Aguilhar Neto, o qual trata da alteração da redação do Art. 45, da Lei Municipal n.º.
10 5.142 de 09 de janeiro de dois mil e nove, para apreciação deste Conselho; o
11 presidente explica que o Legislativo propõe a seguinte redação do referido art.: “O
12 *Conselheiro Tutelar terá direito a licenças para tratamento de saúde, licença*
13 *maternidade de 180 dias, e, licença paternidade, nos termos do Regulamento da*
14 *previdência Social*”. Após uma hora da reunião instalada com a presença de apenas
15 quatro Conselheiros, mesmo tendo sido todos convocados, por e-mail e contato
16 telefônico, a presença dos demais membros não se confirmou em virtude do
17 CMDCA encontrar-se em férias e a maioria em viagem. Assim sendo, o presidente
18 comunica aos presentes a impossibilidade de deliberar sobre o ponto de pauta
19 proposto, e encerra a reunião. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente
20 encerra a reunião às 18h00 e eu, Clarice Fruet, lavro a presente ata que após lida e
21 aprovada será assinada por mim e pelo presidente.